

TERMO DE REFERÊNCIA 001/2025
RM - 388/2025

1) OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Aquisição de Toner Brother TN B021 – original, para impressora Brother – Modelo DCP – B7535DW, para uso da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Tecnológico - SEDETTEC.

2) DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Item	Descrição	Quant.	Validade	Valor Médio
01	Toner Brother TN B021	20	Não se aplica	R\$ 165,88

Descrição: Toner Brother TNB021 - não remanufaturado e original do fabricante da impressora. Prazo de validade mínimo de 1 ano, a contar da data da entrega. Capacidade para impressão de no mínimo 2.600 páginas.

3) DA JUSTIFICATIVA: Esta aquisição objetiva possibilitar o abastecimento de toners para utilização na impressora Brother – Modelo DCP – B7535DW, para uso da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Tecnológico - SEDETTEC. A previsão de consumo é para o período de doze meses. Em tempo, registramos que o item foi registrado no edital 60/2023, não sendo adjudicado.

4) FUNDAMENTO LEGAL: A contratação reger-se-á pela Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 10.470 /2023 e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso. Considerando o teor do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, opta-se pela Dispensa de Licitação, por tratar-se de despesa inferior a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), valor atualizado pelo Decreto nº 11.871/2023.

5) VALOR ESTIMADO: Para estimar o preço da presente compra, em atendimento ao disposto no artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, foram realizadas as seguintes consultas:

- a) Conforme §1º inciso I – Pesquisa no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNPC) - Foi orçado com valor unitário de R\$ 208,20 (duzentos e oito reais e vinte centavos).
- b) Conforme §1º inciso IV - Pesquisa direta com fornecedor - Foi orçado com a empresa InfoSinos Informática, com valor unitário de R\$ 189,90 (cento e oitenta e nove reais e noventa centavos).
- c) Conforme §1º inciso V - Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas – Nota Fiscal nº 5093686 Port. Distribuidora de Informática e Papelaria LTDA - Orçado com valor unitário de R\$ 99,54 (noventa e nove reais e cinquenta e quatro centavos);

OBS: Nas formas dos incisos II e III, não conseguimos cotações.

6) PLANILHA DE PREÇOS:

Item	Quant	Descrição	Orçamento 01	Orçamento 02	Orçamento 03	Valor Médio unitário R\$	Valor Total Médio R\$
01	20	Toner Brother TN B021	R\$ 189,90	R\$ 99,54	R\$ 208,20	R\$ 165,88	R\$ 3.317,60

7) RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:

Órgão 13 Secretaria Mun. Desenvolv. Econômico Turístico Tecnológico

01 - Administração Central do Gabinete

2040 - Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Econ. Turístico Tecnológico

Rubrica 3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo

Dotação 993

Recurso 1500.0000000

8) DO LOCAL DA ENTREGA: A entrega deverá ser feita na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Tecnológico - SEDETTEC (Av. Dom João Becker, 754 Térreo, Centro - São Leopoldo), diretamente na Coordenadoria Administrativa.

- Toda entrega deverá ter prévia programação de data e hora junto ao gestor do contrato.

9) PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega será de no máximo 15 (quinze) dias, após a data de emissão do empenho.

10) PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a contar da data de assinatura do contrato ou instrumento que o substitua, podendo este prazo ser prorrogável mediante análise da justificativa apresentada.

11) DO PAGAMENTO: O pagamento do valor do objeto ora contratado será feito pelo município mediante a apresentação, pela contratada, à SEDETTEC, além da Nota Fiscal, de cópias das CNDs (Certidão Negativa de Débitos) referentes à dívida ativa da União, Fazenda Estadual e Fazenda Municipal, FGTS, INSS e Trabalhista. Dita fatura deverá estar devidamente atestada pelo gestor e fiscal designado pela secretaria e pelo secretário responsável. Na Nota Fiscal apresentada pela contratada deverá constar o número do empenho, o número da Dispensa de Licitação, número do Contrato, identificação do contratante e dados bancários do contratado. Os documentos seguirão um fluxo administrativo de conferência e atestes, e somente após este fluxo serão encaminhados para o pagamento, pois os mesmos deverão estar completos e em condições legais para tanto. O documento de cobrança deverá ser emitido em nome da contratante, trazendo o número do empenho e do processo a que este se refere, conforme segue:

MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO

Endereço: Avenida Dom João Becker, nº 754, Centro

CEP 93010-010

CNPJ: 89.814.693/0001-60

Inscrição Estadual: Isenta

Empenho nº : _____ / _____

Dispensa de Licitação nº : _____ / _____

Contrato nº : _____ / _____

O pagamento à contratada se dará conforme cronograma de pagamento estabelecido pela Secretaria da Fazenda Municipal, a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela contratada e após a conferência e liquidação desta, pelo Departamento de Despesa Pública da Secretaria Municipal da Fazenda.

12) DA GARANTIA: Os produtos deverão ter garantia mínima de 12 (doze) meses contra vícios e/ou defeitos de fabricação, a contar da data de entrega dos materiais.

13) FISCAL DO CONTRATO: Para a fiscalização do contrato, fica indicado os servidores Mário Ferreira Rosito, matrícula 82283 ou Ana Carolina Raymundo Costa, matrícula 55692, contato através dos e-mails mario.rosito@saoleopoldo.rs.gov.br e gabinete.sedettec@saoleopoldo.rs.gov.br.

14) GESTOR DO CONTRATO: Para a gestão do contrato, fica indicado as servidoras Tatiane Rodrigues da Silva, matrícula 85316, ou Anelucy de Andrade, matrícula 84136, contato através dos e-mails tatiane.silva@saoleopoldo.rs.gov.br e anelucy.andrade@saoleopoldo.rs.gov.br.

15) DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA HABILITAÇÃO:

15.1 Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

15.2 Prova de inscrição no Cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, conforme o caso, relativa à sede e domicílio da seleção, pertinente ao ramo de atividade que exerce e compatível com o objeto desta licitação;

15.3 Certidão Negativa que prove a regularidade com o FGTS;

15.4 Certidão Negativa de Débito - CND emitida pelo INSS;

15.5 Certidão Negativa Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida pela Justiça do Trabalho;

15.6 Comprovação de atuação no ramo de atividade.

16) **SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:** As sanções administrativas se darão conforme artigos 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021.

17) OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

17.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

17.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do bem recebido com as especificações constantes no Termo de Referência;

17.3 Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

17.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada;

17.5 Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao preço contratado e cujo objeto tenha sido efetivamente entregue/executado, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;

17.6 Todas as comunicações relativas ao objeto a ser contratado serão consideradas como regularmente feitas se entregues por ofício ou enviadas por e-mail, quando realizadas pelo gestor do contrato e/ou fiscal do contrato.

18) OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

18.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva Nota Fiscal;

18.2 Os produtos deverão estar devidamente acondicionados na embalagem do fabricante com lacre íntegro (se houver), estando sujeito à inspeção e validação pela prefeitura na hora da entrega e no momento da utilização ao desembalar o produto.

18.3 Observar as normas legais de segurança que está sujeita a atividade de distribuição dos produtos contratados.

18.4 Será de responsabilidade da LICITANTE VENCEDORA, manter atualizado o seu cadastro na prefeitura junto à Secretaria Municipal de Compras e Licitações, com suas informações de



Prefeitura de
São Leopoldo



PREFEITURA MUNICIPAL DE

SÃO LEOPOLDO

HUMANIZAR TRANSFORMAR INCLUIR

contato, endereço, e-mail e número de telefone, comunicando imediatamente qualquer alteração.

19) DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de São Leopoldo - RS para dirimir dúvidas oriundas da execução deste instrumento, quando não solucionadas na esfera administrativa das partes contratantes.

São Leopoldo, 03 de fevereiro de 2025.


MÁRIO ROSITO
FISCAL DO CONTRATO
SEDETTEC


ANA CAROLINA R. COSTA
FISCAL DO CONTRATO
SEDETTEC


TATIANE R. DA SILVA
GESTORA DO CONTRATO
SEDETTEC


ANELUCY DE ANDRADE
GESTORA DO CONTRATO
SEDETTEC


REGINA DUTRA OLIVEIRA CAETANO
Secretária Municipal de Desenvolvimento
Econômico, Turístico e Tecnológico
SEDETTEC